

PORTARIA CONJUNTA N.º 59-TJ, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais dos feitos em tramitação no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” no dia 26 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o consta do Memorando SETIC nº 0290-2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público que o Processo Judicial Eletrônico - PJe estará indisponível no período das 14h do dia 26 até as 06h do dia 29 de outubro de 2018 em razão da necessidade de realização de manutenção preventiva na base de dados do referido sistema.

Art. 2º Suspender os prazos processuais, no âmbito dos feitos em tramitação no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no dia 26 de outubro de 2018 (sexta-feira).

Art. 3º Prorrogar os prazos processuais que se iniciem ou se completem no dia 26 de outubro do ano em curso para o primeiro dia útil subsequente, com fundamento no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá implantar a prorrogação objeto desta Portaria automaticamente nos feitos em tramitação no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GILSON BARBOSA
Presidente em Exercício

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora-Geral de Justiça